

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
Pernambuco

PROJETO DE LEI N.º. 01/73

EMENTA: Cria cargo de Secretário da Prefeitura e dá outras previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário da Prefeitura.

Art. 2º - As atribuições e deveres a serem cometidas ao titular do cargo são criados, serão definidas na regulamentação desta Lei.

Art. 3º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir e necessitar crédito especial, na importância de Cr\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro cruzeiros) para atender a despesa com o pagamento dos vencimentos do titular a ser designado na importância total de Cr\$ 864,00 (oitocentos sessenta e quatro cruzeiros) mensais.

Art. 4º - Os recursos para atendimento da despesa mencionada no artigo anterior, correrão por conta do Superávit Orçamentário, de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei terá sua vigência a partir de 1º de corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 1973.

José Joaquim da Silva
Presidente

Silvino Hermenegildo Patrício
1º - Secretário

José Livaldo Junes da Fonseca
2º - Secretário